



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1225/2012

Ementa: Altera artigo 3º da Lei 1224/2012 e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei 1224/2012 de 21/08/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0009.2.013 – Manter a Secretaria da Educação
3.1.90.11.76.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 48.000,00

Receita :

17.24.01.01.00 – 049 fonte 1101.R\$ 309.000,00
17.24.01.02.00 – 050 fonte 1102 R\$ 100.000,00
11.12.04.31.03.02.02 – 105 – fonte 1104 – 48.000,00
17.21.33.10.01.01- 25 fonte 1495 R\$ 40.000,00
17.21.01.02.01.00-17 fonte 1000 R\$ 289.560,00
17.21.01.02.03.00-19 fonte 1303 R\$ 490.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 18 de setembro de 2012.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

